

5º ADITAMENTO AO TERMO nº 013/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1702/2016 - FUNDAÇÃO CASA

5º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 013/2016 - AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Comunidade Só Por Hoje, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

COMUNIDADE SÓ POR HOJE, instituída nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Brás Repiso Nabas, nº 262, Vila Romana, município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.043-637, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 00.734.543/0001-32, por sua filial localizada na Estrada Vicinal MSS, 393 Km 0+900m, s/nº - Zona Rural, município de Mirassol – SP, CEP 15.138-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0003-02, neste ato representado por sua Presidente **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 40.482.717-2 e CPF/MF nº 339.978.948-33, doravante denominada **OSC**,

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/09/2016 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 013/2016, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA “Alexandre Thomé de Souza” - Mirassol;
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1702/16.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 013/2016, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-SCP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2020 a 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 2.682.637,44 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R\$ 1.341.318,72 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 4.023,56 (quatro mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 53,57 (cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 223.553,12 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores acima correspondem aos termos atualmente vigentes para a parceria e serão revistos através de termo aditivo específico, em atendimento a requerimento da OSC para a alteração nas planilhas de aplicação financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 013/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

COMUNIDADE SÓ POR HOJE
Monalisa Cássia Da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Junior
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta